

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI

Gestão 2023-2025

Criado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela PORTARIA No 183, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Ata da 11ª Reunião Ordinária

Data: 2 de Outubro de 2024

Horário: 15:00

Local: Ambiente Virtual - Google Meet, através de link gerado a partir do Paço Municipal, na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Pauta:

A pauta para esta reunião era:

1. *Discussão e aprovação da Ata da 1ª Reunião Extraordinária – Gestão 2023-2025 do dia 18/09/2024;*
2. *Apresentação e discussão do processo da CT de Uso e Ocupação do Solo:*
 - *Processo SEI PMJ 0032792/2024 de Schenker do Brasil;*
3. *Outros assuntos.*

No dia dois do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, em ambiente virtual do Google Meet, através de link gerado a partir do Paço Municipal, na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, às 15:00 horas, horário da primeira convocação, foi verificado o quórum, e haviam dois conselheiros titulares e dois suplentes com direito a voto; às 15:02 horas, em segunda convocação, atingido o quórum mínimo de sete conselheiros votantes, sendo cinco conselheiros titulares e três suplentes com direito a voto, foram abertos os trabalhos do Conselho de Gestão da Serra do Japi – CGSJ, em Reunião Ordinária, pelo Presidente Adriano J. M. Zonaro.

O Presidente Adriano Zonaro abriu a reunião com a análise da Ata da reunião anterior, da 1ª Reunião Extraordinária do dia 18/09/2024. A Ata foi aprovada por unanimidade.

Seguindo a pauta, a conselheira Marcela Pavan fez a leitura do parecer da CTUOS do processo SEI PMJ 0032792/2024 de Schenker do Brasil, referente a solicitação da empresa para licenciamento dos CNAEs 49.30-2/03, transporte rodoviário de produtos perigosos, e 52.11-7/99, depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis. O parecer é contrário ao licenciamento, por entender que o CNAE de transporte rodoviário de produtos perigosos é muito abrangente. O parecer também recorda que em Março de 2023 foi emitido parecer favorável da CTUOS para Schenker do Brasil de outras atividades, ocasião em que a empresa se comprometeu com o uso em atividades de transporte e logística com baixo impacto.

Robis Nassaro se apresentou como advogado e procurador da Schenker do Brasil, bem como apresentou outros representantes da Schenker do Brasil e Siemens Energy. Ele esclareceu que o produto perigoso em questão é hexafluoreto de enxofre (SF₆), um gás inodoro, não tóxico, não inflamável, estável em condições normais de temperatura e pressão, utilizado como isolante em transformadores de energia da Siemens. Citou que o armazenamento é de cerca de 150 cilindros por mês, sendo vários tamanhos, o mais usual de 5kg, além de produtos acabados da Siemens com este gás. Apresentou parecer técnico da CETESB de Agosto de 2024 favorável a atividade, com condição

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI

Gestão 2023-2025

Criado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela PORTARIA No 183, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

de obedecer a protocolos de segurança e citou que não é exigido licenciamento ambiental para o uso do hexafluoreto de enxofre. Ele lembrou que a solicitação que chegou para a CTUOS é pela permissão dos CNAEs, porém não existe um CNAE específico para o hexafluoreto de enxofre, sugeriu que o CGSJ fizesse a permissão, restringindo a este produto. Ana Paula Lima se apresentou como representante da Schenker do Brasil, reiterando o compromisso de proteção da Serra do Japi.

A conselheira Marcela Pavan questionou se, juridicamente, com a possível aprovação do CGSJ destes CNAEs com a restrição de substância e quantidade, não poderia permitir a liberação de outros usos no futuro. A conselheira Yone Candiotto comentou que na CTUOS foi feita uma análise do processo, porém agora a Schenker do Brasil trouxe novas informações. Então solicitou que a empresa passasse por escrito a restrição ao hexafluoreto de enxofre, anexe o parecer da CETESB e sugeriu que o processo voltasse para análise da CTUOS. A conselheira Vânia Nunes reforçou o comentário da conselheira Yone Candiotto e lembrou que o CGSJ não tem condição de fiscalização do uso após a aprovação da atividade.

Tatiana Frank se apresentou como gerente de meio ambiente da Siemens Energy e lembrou que o mesmo produto já é armazenado na Siemens em Jundiá, não muito longe da área da Serra do Japi. Robis Nassaro afirmou que o CGSJ não liberaria o CNAE de transporte de produtos perigosos, só liberaria o uso de solo da atividade em questão. Lembrou que toda informação já está no processo e que depois da permissão pelo CGSJ ainda precisaria de outras permissões, como AVCB dos bombeiros. A conselheira Vânia Nunes lembrou que já houveram experiências anteriores da permissão pelo CGSJ e perda de controle, sem possibilidade de fiscalização e afirmou que a CTUOS assume responsabilidade por esta permissão. O Presidente Adriano Zonaro sugeriu que o processo fosse encaminhado novamente para análise da CTUOS, com os novos documentos. Foi colocado em votação e aprovado por unanimidade.

Em outros assuntos, a Vice-Presidente Silvia Merlo questionou a informação da remoção de um contêiner com uma pequena base da Guarda Florestal no Marajoara. A conselheira Vânia Nunes afirmou que mesmo com energia, água, internet e etc, a base nunca foi ocupada e que houve um pedido da Guarda Municipal para que este contêiner fosse transferido para o Jardim Samambaia.

A conselheira Vânia Nunes também comentou sobre a desocupação da área do Monte Horebe, que está sendo aventada a possibilidade da transferência para a Associação Mata Ciliar. Seria incluída a sugestão no processo de cessão de uso por 30 anos, que precisaria passar pelo CGSJ e COMDEMA.

O conselheiro Paulo Munhoz, da Guarda Municipal, esclareceu que na época que assumiu a divisão florestal, o contêiner já havia sido instalado, mas que devido ao contingente reduzido da guarda florestal, para alocar pessoal nesta base, seria necessário parar uma viatura.

A conselheira Juliana de Paula, como advogada da Associação Mata Ciliar, esclareceu que não haveria mudança de local. Esta instalação no Monte Horebe somente seria utilizada para educação ambiental e soltura de animais; mesmo com o processo do VOA, ainda defende a manutenção da sede.

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI

Gestão 2023-2025

Criado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela PORTARIA No 183, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

O Presidente Adriano Zonaro lembrou que a decisão atual do processo do Monte Horebe é pela demolição das construções e reflorestamento da área, que é necessário aguardar o andamento do processo e deixar para discutir quando chegar no CGSJ. Também comentou sobre nova lei federal, de cerca de quatro anos, que limita a cessão de uso de patrimônio público em no máximo cinco anos, com possibilidade de renovação por mais cinco anos.

Por fim, a conselheira Yone Candioto questionou se houve resposta de ofício à Unidade de Finanças. O Presidente Adriano Zonaro lembrou que foi enviado tal ofício, não houve resposta, então o mesmo seria encaminhado para o Ministério Público. A Vice-Presidente afirmou que está concluindo este ofício.

Nada mais sendo tratado, o Presidente Adriano Zonaro encerrou a reunião às 16:18, e o Sr. Tupã Negreiros, lavrou a presente Ata. Jundiáí, 2 de Outubro de 2024.

Adriano J. M. Zonaro
Presidente do Conselho de Gestão da Serra do Japi - CGSJ

Tupã Negreiros
Secretário do Conselho de Gestão da Serra do Japi - CGSJ

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI

Gestão 2023-2025

Criado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela PORTARIA No 183, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

<p>Conselheiros Titulares Presentes:</p> <p>Adriano Jhonny Molina Zonaro Eliana Carbonari Schiozer Juliana Oliveira de Paula Luiz Gustavo Bento de Freitas Marcela Pavan Maria Romilda Giulianello Mariotti Mariana Vanini Paulo Henrique Munhoz Silvia Lucia Vieira Cabrera Merlo Vânia Plaza Nunes Walkiria Plaza Nunes Yone Guatta Candiotto</p>	<p>Suplentes com direito a voto: Silvia Regina Reis Santaella</p> <p>Suplentes sem direito a voto: Clayde Bresan de Mello Nivaldo José Callegari Tupã Negreiros</p> <p>Convidados: Ana Calheiros Ana Paula Lima Eduardo Luis de Souza Emerson Franc Letícia Maria Pereira Paulo Barreto Robis Nassaro Tatiana Novis Lopes Gil Frank</p>
---	---